



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

## **PROJETO DE LEI Nº 150/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementação, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementação no valor de R\$ 173.937,37 (Cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais, trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07001/10.301.0024.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde do Fundo Municipal

## DESPESAS CORRENTES

## **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

07001/3390.39.00.00 – Fonte 2003 Outros Servicos de Terceiros PJ R\$ 80.000,00

07003 Fundo Municipal de Saúde - Gestão de Programas na Área da Saúde

07003/10.303.0035.2033 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêuticas

## **DESPESAS CORRENTES**

## OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.30.00.00 – Fonte 2003 Material de Consumo R\$ 30.000,00

## 10 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 001 Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

10 001/26.782.00363.2016 – Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

## **DESPESAS CORRENTES**

## **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

10001/3390.30.00.00 – Fonte 2003 – Material de Consumo R\$ 53.937,37

## 10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.452.0028.2018 – Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

## **DESPESAS CORRENTES**

## OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10001/3390.30.00.00 – Fonte 2003 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

## TOTAL

R\$ 173.937,37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

---

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do Superávit da Fonte 2003 apurada no encerramento do exercício de 2021, conforme segue:

FONTES DE RECURSO		VALOR
2 003	Apoio Financeiro aos Municípios Transferências Constitucionais	173.937,37
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>173.937,37</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA***  
***PREFEITO MUNICIPAL***